

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 20 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr.\$15.000,00 e dá - outras providências.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender às despesas para a aquisição e assentamento de uma bomba d'água para o prédio do Posto de Saúde desta cidade.-

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas da receita orçamentária vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 9 de dezembro de 1.955.-



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 9 de dezembro de 1.955.-



Secretário

(Projeto de Lei Nº 21)